

Edital Vice Diretor Escolar

A Direção da PROFESSORA MARIA OSÓRIO TEIXEIRA, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de 16 a 17/05/2024 para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Disponibilidade de 1 (uma) vaga.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão.
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana no horário das 14 às 23 horas, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação para a Unidade Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V– Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues do dia 16 a 17/05/2024, na secretaria da E.E. Profª Maria Osório Teixeira – Rua José Dias Donadelli, 567 – Bairro Alves Dias – São Bernardo do Campo – CEP: 09851-180, no horário das 09h00 às 16h00, com a identificação do candidato no campo Assunto. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. c) deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Entrega dos documentos solicitados presencialmente na Unidade Escolar.

Período de entrega dos documentos: 16 e 17/05/2024.

Entrevista: a ser agendada pelo Diretor da Unidade Escolar, com vistas e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado e análise dos documentos que será realizado pelo Diretor no dia 17/05/2024

VII - Disposições finais

- a) Inscrição e entrega de documentos: nos dias 16 e 17/05/2024;
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira das 14 às 23 horas;

- c) Após a análise dos documentos a Gestão entrará em contato com o (s) candidato (s) selecionado (s) para realizar (em) a entrevista nos dias 20, 21 e 22/05/2024, no horário das 14h00 às 16h00;
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino o deferimento e homologação;
- e) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

São Bernardo do Campo, 13 de Maio 2024.

JOÃO CARLOS POLESE
RG: 05.740.545-7

Diretor Escolar